

EDITAL

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DA CIMAC – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL

De acordo com o disposto no art.º 56.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, torna-se público que o Conselho Intermunicipal (C.I.) da CIMAC tomou as seguintes deliberações na sua reunião de 19 de julho de 2022:

19 DE JULHO DE 2022

0. Período antes da ordem do dia

- O C.I. deliberou tomar conhecimento sobre reunião tida com a Autoridade de Gestão no dia 28 de junho acerca dos níveis de execução dos projetos promovidos pela CIMAC e previsão de abertura de novos Avisos no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alentejo Central.
- O C.I. deliberou tomar conhecimento sobre a atualização das tarifas no âmbito do projeto de eficiência energética, em função da variação do índice de preço do consumidor, conforme previsto em contrato.

1. Apresentação do Estudo sobre a Dominialidade dos Caminhos – Relatório Final (SOCARTO)

O C.I. deliberou tomar conhecimento do ponto de situação do Estudo da Dominialidade dos Caminhos, uma das componentes da candidatura ALT20-08-2114- FEDER-000145 «Grande Rota do Montado», que se encontra agora em fase de elaboração do Relatório Final.

2. Delegação de competências no Presidente do C.I.

O CI deliberou delegar no seu Presidente poderes no âmbito da contratação pública e da outorga de contratos, protocolos, acordos e afins, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos Vice-Presidentes.

3. Assunção e exercício de novas competências pela CIMAC: ponto de situação

O C.I. deliberou tomar conhecimento do ponto de situação das deliberações das Assembleias Municipais no que respeita ao regime de transferência de competências para a CIMAC, de acordo com os Artigos 31.º

a 37.º da Lei 50/2018 de 16 de agosto e nos termos estabelecidos nos respetivos diplomas complementares: Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro, Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro, Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro, Decreto-Lei n.º 102/2018 de 29 de novembro.

4. Julgado de Paz do Alentejo Central

O C.I. deliberou tomar conhecimento do ponto de situação do processo de criação de um Julgado de Paz no Alentejo Central e reforçou a necessidade de que todos os municípios transmitam à CIMAC, com urgência, o seu posicionamento, devendo aguardar-se pela pronúncia dos municípios em falta para dar seguimento à adaptação da minuta de protocolo entre o Ministério da Justiça e a CIMAC.

5. EIDT Municípios: ponto de situação

O C.I. deliberou tomar conhecimento do trabalho a ser desenvolvido no âmbito do enquadramento dos projetos municipais e intermunicipais nos instrumentos financeiros do próximo quadro comunitário, com maior ênfase nos Contratos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (antigos Pactos), estando a CIMAC a preparar um documento de sistematização de todos os projetos a incluir no plano de ação da EIDT-AC, enquadrados pelas tipologias dos Eixos do Contratos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial.

6. Assuntos da UGR

6.1 Dívidas dos municípios

O C.I. deliberou tomar conhecimento dos valores em dívida por parte dos municípios associados.

6.2 Lista de procedimentos em curso

O C.I. deliberou tomar conhecimento da lista dos procedimentos de Contratação Pública efetuados desde a anterior reunião do C.I., e em curso.

6.3 Alteração orçamental (UTE)

O C.I. deliberou tomar conhecimento da alteração permutativa ao orçamento de despesa para reforço do projeto «Autoridade de Transportes do AC – Gestão de Programas», com vista à alocação de verbas pelo Despacho n.º 8280/2022, para compensação ao operador pelo défice referente a 2021.

7. Assuntos da UAD

7.1 Tomada de posição sobre o Lei 59/2021 (Regime Jurídico do Arvoredo Urbano): prorrogação de prazo para aprovação do Regulamento pelos municípios

O C.I. deliberou aprovar a proposta de ofício a remeter ao Sr. Ministro do Ambiente e da Ação Climática para prorrogação do prazo para aprovação do Regulamento do Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano pelos municípios.

7.2 RecolhaBio: aprovação da proposta de protocolo e respetivo regulamento e anexos

O C.I. deliberou tomar conhecimento da proposta de Protocolo de Colaboração Técnica entre o Fundo Ambiental e a CIMAC, e respetivo regulamento, de forma regular o Programa «RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de bioresíduos».

7.3 Conferência Internacional «Cultura e Saúde», no âmbito do programa Transforma: proposta de data (abril de 2023)

O C.I. deliberou aprovar a proposta de data para a realização da Conferência Internacional «Cultura e Saúde», no âmbito do projeto-piloto «Transforma – Programa para uma Cultura Inclusiva do Alentejo Central».

7.4 AlémRisco: proposta de seminário final (21 de Março de 2023)

O C.I. deliberou aprovar a participação do Sr. Presidente do C.I. na Sessão de Abertura do Seminário Final do projeto «AlémRisco», bem como o apoio logístico da CIMAC à iniciativa.

7.5 Adapta.Local.CIMAC: Informação sobre reuniões com municípios e Conselhos de Adaptação Júnior e Sénior

O C.I. deliberou tomar conhecimento da proposta de realização dos Conselhos de Adaptação Júnior e Sénior no âmbito do projeto «Adapta.Local.CIMAC», nos meses de setembro e outubro do ano corrente.

8. Assuntos da UIQ

8.1 Auditoria Microsoft – Ponto da situação

O C.I. deliberou tomar conhecimento do ponto de situação da Auditoria ao Licenciamento Microsoft instalado na CIMAC, GESAMB, CCDRA e nos municípios de Alandroal, Arraiolos, Borba, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Viana do Alentejo, referente ao contrato que vigorou entre 2019-2021.

9. Assuntos da UTE

9.1 Repartição de verbas despacho nº 8280/2022 (Transportes)

O C.I. deliberou aprovar a proposta de metodologia utilizada para a repartição da verba extraordinária do Despacho n.º 8280/2022, de 7 de julho.

9.2 PITEAC – Plano Intermunicipal de Transportes Escolares do Alentejo Central

O C.I. deliberou delegar no Sr. Presidente do C.I. poderes para aprovação final do PITEAC, tendo em conta que, de acordo com o número 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, o mesmo deverá ser aprovado até ao dia 1 de agosto.

9.3 Aplicação do PART no segundo semestre: ferrovia e transportes urbanos de Évora

O C.I. deliberou aprovar:

- Metodologia de repartição da verba do PART por cada um dos municípios;
- Compromisso das verbas necessárias à execução do PART referentes à aplicação nos Transportes Urbanos de Évora e na Ferrovia (Flexipasse Residente);
- Aprovação da Minuta da adenda ao Protocolo a celebrar com o Município de Évora e, delegação de competências no Sr. Presidente para proceder à respetiva outorga;
- Envio de comunicação à CP referente a eventual adenda ao Contrato de aplicação do PART.

Évora, 22 de julho de 2022.

O Primeiro-Secretário



Arqt.º André Espenica